

Audiência Pública

**Segurança Pública no Brasil: propostas de
financiamento.**

06 de novembro de 2013
Senado Federal



Art. 144 da CF:

“A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I – polícia federal;

II – polícia rodoviária federal;

III – polícia ferroviária federal;

IV – polícias civis

V – polícias militares e corpo de bombeiros militares

...

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

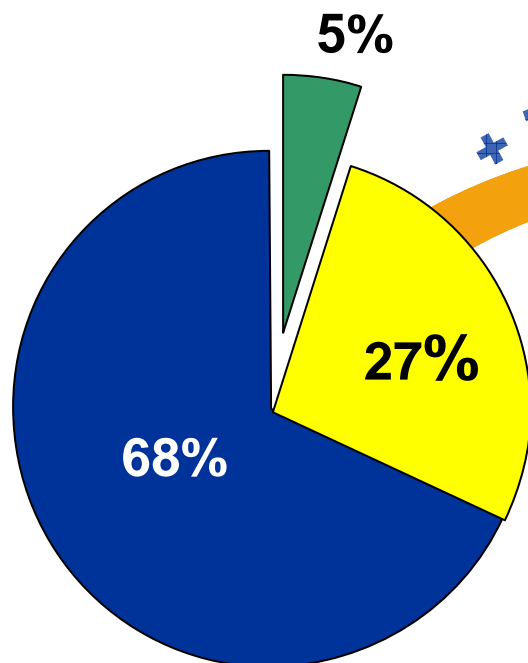


BOLO TRIBUTÁRIO NACIONAL

BOLO TRIBUTÁRIO

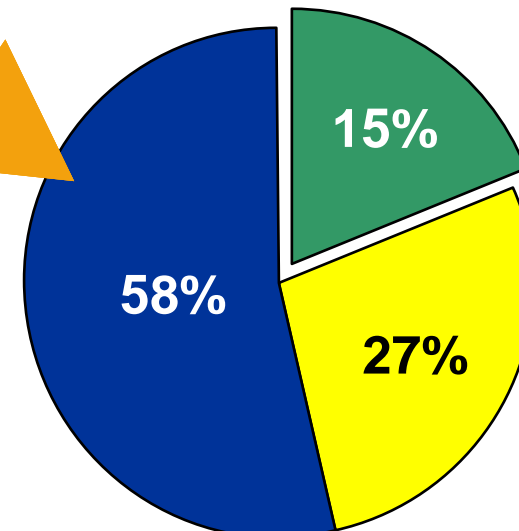


Arrecadação Própria



+ Transferências

Receita Disponível



- Municípios
- Estados
- União



**PERDAS DO FPM COM A DETERIORAÇÃO DO
PACTO FEDERAL DE 1988**

INTRODUÇÃO



A participação dos Fundos Constitucionais na receita arrecadada pelo Governo Central, estabelecida na Constituição de 1988, vêm sendo repetidamente reduzida, seja por mecanismo de desvinculação como o Fundo Social de Emergência e Fundo de Equalização Fiscal (segunda metade da década de 90), seja pela opção da União de ampliar arrecadação não compartilhada em detrimento dos impostos repartidos.

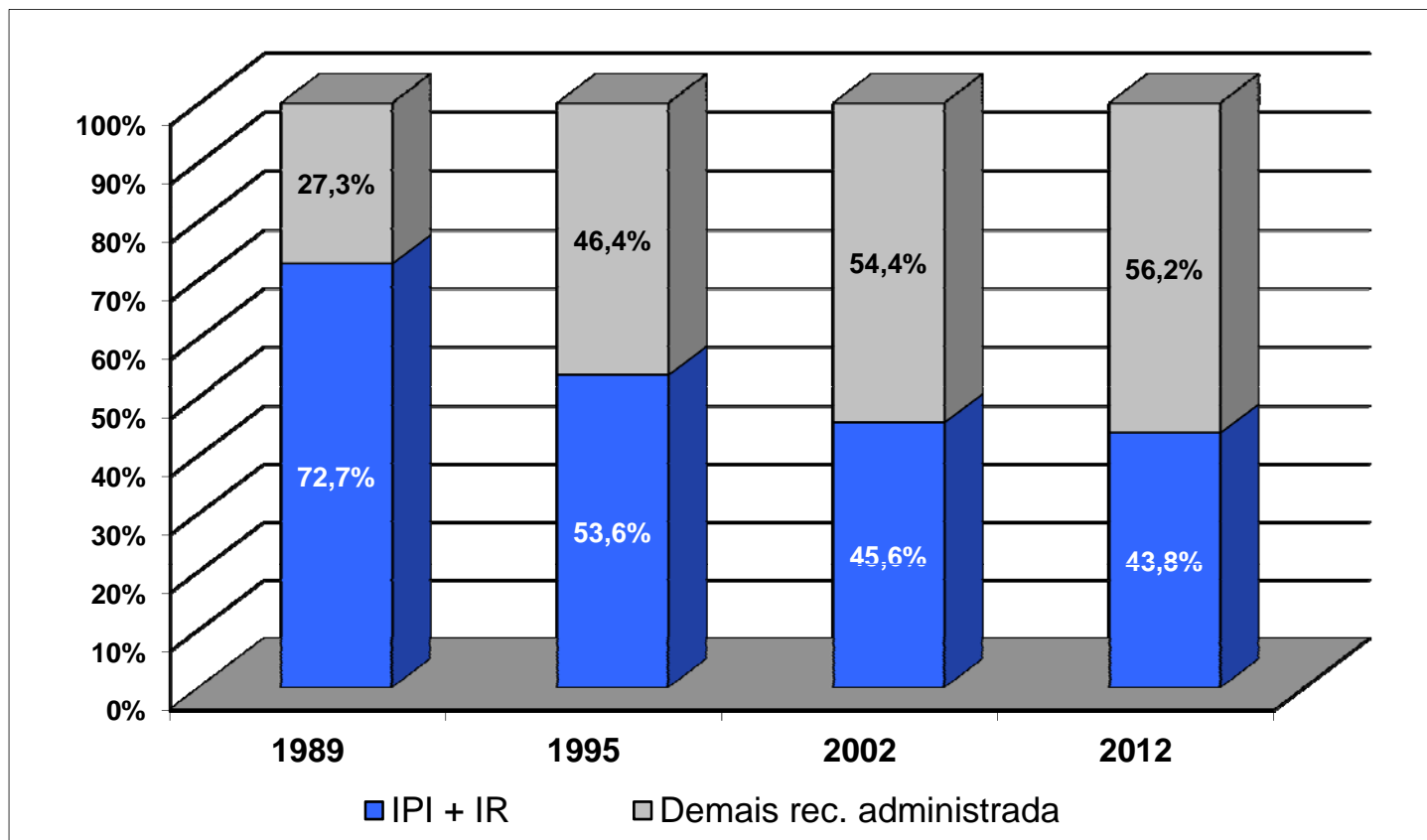
No primeiro ano de aplicação plena da Constituição, 1989, apesar do FPM ser composto por apenas 20,5% do IPI e IR, ele respondia por 15% da receita administrada.

Em 2012, mesmo com ampliação para 23,5% do IPI e IR, o FPM correspondeu a apenas 10% da receita administrada da União.

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO



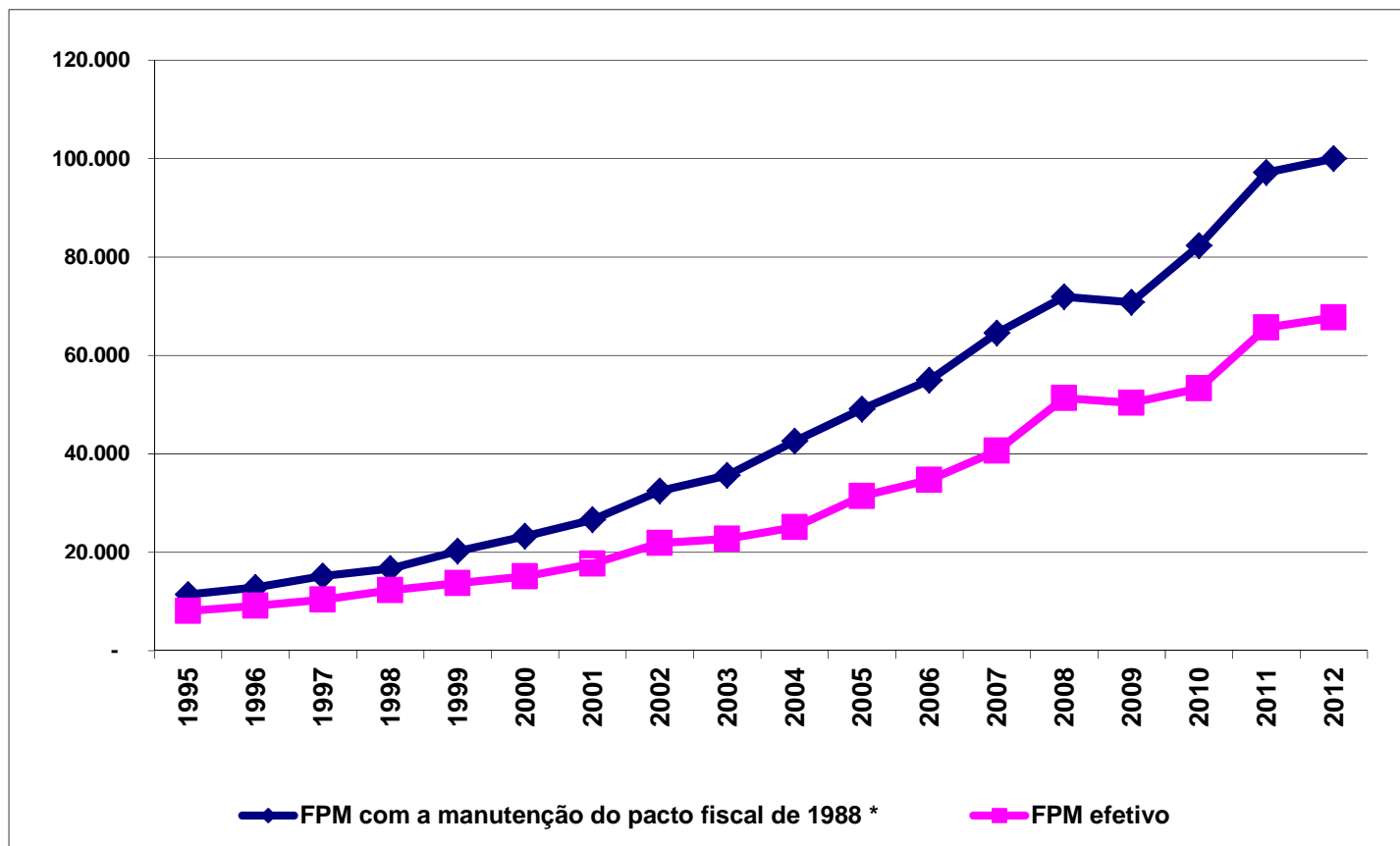
O IPI e IR que em 1989 responderam por 72,7% da receita administrada, em 2012 não chegaram a 44%.



PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO



Caso o FPM mantivesse a mesma proporção da receita administrada de 1989, estaria em 100 bilhões por ano.



PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO



Ano	FPM com a manutenção do pacto fiscal de 1988 *	FPM efetivo	Perdas
1995	11.397	8.081	3.316
1996	12.855	9.142	3.713
1997	15.157	10.369	4.787
1998	16.664	12.255	4.409
1999	20.205	13.721	6.484
2000	23.266	15.078	8.188
2001	26.594	17.675	8.919
2002	32.460	21.876	10.584
2003	35.595	22.756	12.839
2004	42.618	25.085	17.533
2005	49.095	31.383	17.712
2006	54.933	34.709	20.224
2007	64.524	40.631	23.892
2008	71.935	51.309	20.625
2009	70.779	50.331	20.448
2010	82.315	53.279	29.036
2011	97.144	65.690	31.455
2012	99.985	67.714	32.271
Total	827.522	551.087	276.435

As perdas acumuladas de 1995 a 2012 em razão da redução na participação somam R\$ 276 bilhões (valores nominais).

Em valores de hoje, corrigidos pelo IPCA, as perdas somam incríveis R\$ 412 bilhões (valores reais).

* Fixamos o peso do FPM na Rec. Administrada de 14,9% (valor efetivo do ano de 1989).

Município forte. Brasil forte.

AUTONOMIA MUNICIPAL

DESRESPEITO À AUTONOMIA MUNICIPAL



▶ MAIS ATRIBUIÇÕES PARA OS ENTES LOCAIS COM CADA VEZ MENOS RECURSOS

- Aprovação no Congresso de pisos nacionais;
- Defasagem no financiamento de programas federais;
- Desonerações fiscais com impacto no FPM;
- Não realização do encontro de contas da previdência.

Incluir o município entre os responsáveis pela segurança pública sem a respectiva fonte de custeio (conforme determina os arts. 16 e 17 da LRF) é dar ao ente municipal um carga maior do que ele pode suportar!

Além da questão financeira, claramente demonstrada nos slides anteriores, devemos considerar a complexidade que é atuar na área de segurança pública. Como dito pelo nobre Senador Aluysio Nunes no relatório da PEC 25/2007 é inconveniente alçar guardas municipais ao status de órgão de segurança pública, pois sua inserção no emaranhado sistema causaria conflitos e animosidades.

PEC8/2007

Dá nova redação aos arts. 144 e 167 da CF, para criar fundo de segurança pública e vincular os seus recursos.

“Art. 144.....
§ 10 A União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios criarão um fundo de segurança pública, cujos recursos, a serem aplicados nas ações de segurança pública, se constituirão de cinco por cento da receita resultante dos impostos federais e por nove por cento da resultante dos impostos estaduais e municipais, compreendidas as provenientes de transferências, além de outras receitas que a lei estabelecer.”

Ou seja, prevê mais uma vinculação de receita do município.

PROPOSTAS



PEC 51/2013

Reestrutura o modelo de segurança pública a partir da desmilitarização do modelo policial.

Essa PEC prevê a criação de polícia municipal.

PEC 10/2011

Dispõe sobre sistema nacional de defesa civil e a carreira de agente de defesa civil.

PLS 751/2011

Regulamenta as funções, atribuições e normas de organização básica das guardas municipais, nos termos do § 8º do art. 144 da CF e dá outras providências.

PLC 71/2012

Quanto à brigadas de incêndio voluntárias (PLC 71/2012) nós da CNM entendemos serem positivas desde que essas organizações possuam realmente o caráter complementar visto que essa atividade é obrigação do Estado.

Obrigado!

Jamille Lavalle

e-mail: jamille@cnm.org.br



**Endereço: SCRS 505, bloco C, lote 1, 3º andar
Brasília DF – CEP: 70350-530**

Telefone: (61) 2101-6000/6010

Site: www.cnm.org.br